



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

TERMO ADITIVO Nº 106/2019

Protocolo nº 1957/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018.

Número do contrato de origem nº 09/2019.

TERMO ADITIVO que entre si celebram a **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e PS SERVICOS E ALIMENTACAO EIRELI**.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, representado pela **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Marcos Eurípedes Pimenta, e seu Diretor Administrativo, Mauro J. S. Aranha, de outro lado **PS SERVICOS E ALIMENTACAO EIRELI**, CNPJ nº 11.886.898/0001-63, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1957/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

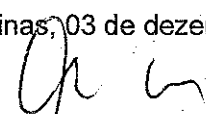
Cláusula Primeira - O Contrato tem neste ato remanejamento de 73.194 unidades do item 02 SOPA DA CEIA, sendo 15.594 dos PA's, 43.200 HMMG e 14.400 CHPEO no valor total de R\$ 532.852,32 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para 25.171 unidades do item 16 SOPA BATIDA COM SAL e 10.283 unidades do item 23 CEIA PACIENTE no valor de R\$ 532.850,19 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos);

Cláusula Segunda - O valor global do Contrato atualizado é de R\$ 14.250.374,67 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

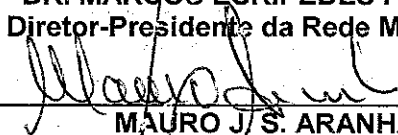
Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de dezembro de 2019.



DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti



MAURO J. S. ARANHA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

PS SERVICOS E ALIMENTACAO EIRELI

Responsável assinatura: **VAGNER ANTONIO PAULA**

E-mail: **vagner@grupopssa.com.br**

RG nº: **17.570.762-5**

CPF nº: **129.256.468-75**

Visto
Diretoria Jurídica Rede
Mário Gatti

Dr. Osmar Lopes Junior
Procurador Municipal
OAB 94.396/SP



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: 1957/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2019.

Interessado: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Contratante: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Contratada: PS SERVICOS E ALIMENTACAO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de refeições completas e lactário, com mão de obra especializada para a produção e distribuição nas unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Termo de Aditamento nº 106/19

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, _____



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcos Euripedes Lima
Cargo: Presidente
CPF: 352.438.566/45 RG: 9.299.765
Data de Nascimento: 19/12/55
Endereço residencial completo: Av. Amador 233
E-mail institucional: President@Hmg.SP.gov.BR
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Nome: Márcio José Silva Araújo
Cargo: Diretor Adm
CPF: 068.676.468/05 RG: 13.534.596-6
Data de Nascimento: 20/12/61
Endereço residencial completo: Av. Amador 233
E-mail institucional: DirectorAdm@Hmg.SP.Gov.BR
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vagner Antonio Paula
Cargo: Proprietário
CPF: 129.256.468-75 RG: 17.570.762-5
Data de Nascimento: 05/06/1965
Endereço residencial completo: Rua Octavio Azeite, 222 - Pitangueiras, Cap. var. / SP
E-mail institucional: atendimento@grupopssa.com.br
E-mail pessoal: vagner@grupopssa.com.br
Telefone(s): (19) 2146-2706 / 21759
Assinatura: _____

Advogado: (*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ARTELO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
VAGNER ANTONIO PAULA

CPF
107082-882/89

RG
329.256.496-75

Data de Nascimento
05/06/1969

Sexo
M

Nome do Pai
APRIGIO PAULA

Nome da Mãe
CINDIA ALVES PAULA

Estado Civil
Solteiro

Religião
Católico

Profissão
E-000001

Assinatura
[Assinatura]

Local
CABUARI - SP

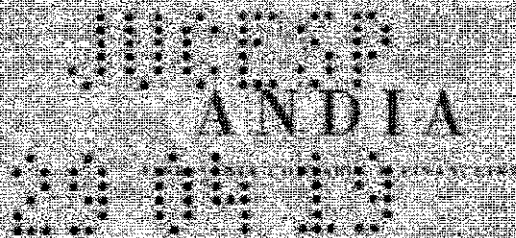
Data de Emissão
22/08/2019

Valor da Taxa
50046140280

Valor da Taxa de Emissão
9807778027

Local de Emissão
SÃO PAULO

Identificação
1904612252



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

“P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI”

Pelo presente instrumento, o Sr. VAGNER ANTONIO PAULA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Odacir Azal nº 222, Pitangueiras em Capivari, Estado de São Paulo – CEP: 13360-000, portador do RG nº 17.570.762-5/SSP-SP e CPF nº 129.256.468-75, titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.601.573.624 em sessão de 03/11/2016, inscrita no CNPJ nº 11.886.898/0001-63 com sede na Rua André de Mello n. 224, 1º Andar, Centro em Capivari, Estado de São Paulo – CEP: 13360-000, decide alterar o instrumento particular nas cláusulas e condições a saber:

Primeira: O titular decide constituir uma Filial com a atividade de 82.11-3/00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 56.20-1/01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 46.91-5/00- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.49-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.79-6/04- Comércio atacadista de embalagens; 49.30-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional no endereço Travessa Tereza Parisotto Ruson nº 200, Galpão 1 e 2, Jardim Stella no município de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP: 13255-131.

Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato de Consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Primeira: A empresa gira sob a denominação de “P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI” (art. 997, II, CC/2002).

Segunda: A empresa tem sua sede localizada a Rua André de Mello n. 224, 1º Andar, Centro em Capivari, Estado de São Paulo – CEP: 13360-000. (art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Constituída uma filial sob o nº 3590564879-9 em sessão de 24/09/2018 com a atividade de 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas no endereço Rua Manoel Francisco Mendes nº 85, Jardim do Trevo no município de Campinas Estado de São Paulo, CEP: 13030-110.

Parágrafo Segundo: Constituída uma filial com a atividade de 82.11-3/00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 56.20-1/01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 46.91-5/00- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.49-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.79-6/04- Comércio atacadista de embalagens; 49.30-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional no endereço Travessa Tereza Parisotto Ruson nº 200, Galpão 1 e 2, Jardim Stella no município de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP: 13255-131.

MESP ANDIA DA SILVA

Terceira: A empresa iniciou as suas atividades no dia 01 de Abril de 2010, sendo seu prazo de duração por prazo indeterminado. (art 997, III, CC/2002)

Quarta: A empresa tem como objeto social Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurante, serviços de buffet, cantinas com serviços de alimentação privativos e emissão de vales alimentação, vales transportes e similares, comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, comércio de alimentos para animais, artigos de armarinho, produtos de higiene, máquinas e equipamentos, materiais de construção, embalagens, transporte rodoviário de cargas exceto de produtos perigosos e mudanças, carga e descarga, locação de automóveis sem condutor, terceirização de mão-de-obra temporária, gestão de recursos humanos para terceiros, depósito de mercadorias para terceiros e serviços de montagem de móveis, instalação de equipamentos de iluminação, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, serviços para apoio a edifícios, restauração de prédios históricos, atividades de limpeza em prédios e domicílios e atividades de limpeza não especificados anteriormente, atividades paisagísticas, preparação de documentos e apoio administrativo, organização de festas e outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificados anteriormente.

Quinta: O capital social será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital.

Sexta: A administração da empresa será exercida por seu titular VAGNER ANTONIO PAULA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

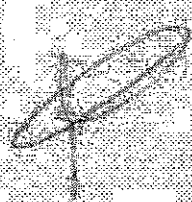
Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Oitava: No caso de falecimento do titular, a empresa não se dissolverá, mas prosseguirá com os herdeiros do administrador falecido, que assumirão as obrigações e terão todos os direitos do administrador falecido, na forma estabelecida neste contrato, salvo se houver concordância geral para liquidação da sociedade, e, que será feita amigavelmente ou judicialmente, em caso de dissolução da mesma, uma vez pago o PASSIVO e ATIVO da sociedade.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu administrador. (art 1.028 e art 1.031, CC/2002)

Nona: Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições legais que regula este tipo de sociedade e demais normas a ela aplicáveis. O titular elega o Foro da Comarca de Capivari, para as questões emergentes do presente contrato sociais.

Décima: Declara o titular EIRELI, para os devidos fins e efeitos do direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



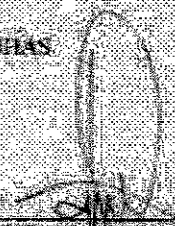
JUCESP ANDIA

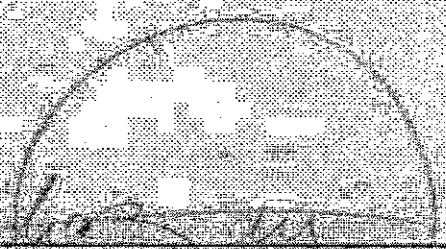
Décima Primeira. Sob as penas de Lei, declara igualmente que o administrador não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Capivari, 20 de Março de 2019.


VAGNER ANTONIO PAULA
CPF nº 129.256.468-75 - RG nº 17.570.762-5/SSP-SP
Titular-Administrador

TESTEMUNHAS


JOSE HUMBERTO ANDIA
CPF nº 192.134.148-38 - RG nº 20.805.532-6/SSP-SP


MICHELE CRISTINA BANDEIRA
CPF nº 358.232.766-17 - RG nº 43.162.767-8/SSP-SP

